



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

OFÍCIO Nº 069/2024/SCI/CMCN

Currais Novos/RN, 30 de Setembro de 2024.

À
Mesa Diretora
Câmara Municipal de Currais Novos
Currais Novos – RN

Assunto: Encaminha Relatório de Auditoria Interna (RAI) Nº 03/2024

Conforme informado por meio do OFÍCIO Nº 065/2024/SCI/CMCN (protocolo: 2694/2024) e considerando as atribuições do Controle Interno previstas na Lei Municipal 3.297/2016 (art. 4º, III, §3º, II e art. 9º, XIV).

Encaminho, em anexo, o Relatório de Auditoria Interna (RAI) Nº 03/2024, que trata de auditoria nos processos de concessão de diárias a servidores e vereadores. O referido documento possui 43 folhas.

Em tempo, informo que o Controle Interno se encontra a disposição para sanar possíveis dúvidas.

Respeitosamente,

Júlia Cristina Dantas
Controladora Interna





RELATÓRIO DE AUDITORIA
INTERNA

RAI 03/2024



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Auditoria Interna (RAI) N° 003/2024, elaborado por esta Controladoria Interna, tem como objetivo apresentar os achados e conclusões identificados após a realização da terceira ação de auditoria “Auditoria sobre diárias e passagens concedidas a vereadores e servidores” presente no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI 2024) elaborado no início do Exercício de 2024.

Os exames realizados possuem a finalidade precípua de elucidar questões conflitantes e irregulares, conscientizando os auditados da importância de submeter-se às normas vigentes. Além disso, mensuram o cumprimento dos procedimentos administrativos, orientando e sugerindo ações corretivas para os problemas detectados.

OBJETO

Ação de auditoria: Auditoria sobre diárias e passagens concedidas a vereadores e servidores.

Natureza: Serviço de avaliação.

Tipo de Auditoria: Auditoria de Conformidade.

Objetivos: analisar a conformidade e legalidade das rotinas e dos procedimentos referentes a diárias e passagens concedidas a vereadores e servidores da câmara.

Escopo: análise acerca da legalidade/regularidade de rotinas/procedimentos concernentes a concessões, pagamentos e prestações de contas de diárias e de passagens, à luz da legislação aplicável à matéria.

Risco: ilegalidades/irregularidades em relação aos procedimentos das etapas de concessão, Pagamento e prestação de contas de diárias e passagens na Câmara de Currais Novos.

Relevância: Valor dos recursos envolvidos.

Período de Execução: setembro de 2024.

Conhecimentos Necessários: Resolução 02/2022 – CMCN; Resolução 028/2020 – TCE/RN; Lei Complementar Municipal 06/2006; Orientação do Controle Interno (OCI) 03/2022; OCI 03/2023; outros instrumentos normativos ou orientativos referentes ao objeto de auditoria.



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO

A composição dos processos de diárias possui como norteadores a Resolução nº 28.2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Resolução nº 02.2022, desta Casa Legislativa. Tais normativos apresentam quais dados devem constar nos processos para que estejam em conformidade com a legislação. A partir dos mencionados dispositivos foi elaborado um Check list com as informações necessárias para os processos e por meio de tal lista de verificação foi realizada a observação.

Foram escolhidos como objetos da análise da auditoria os processos de diárias disponíveis para consulta no portal da transparência desta Casa Legislativa¹. Em virtude de os processos possuírem poucas páginas e objetivando um melhor retrato do universo, foram analisados todos os processos disponíveis para consulta no dia 12/09/2024, nomeadamente: 072/2024; 647/2024; 811/2024; 967/2024; 1074/2024; 1190/2024; 1192/2024; 1194/2024; 1195/2024; 1218/2024; 1835/2024; 1836/2024.

As constatações individuais dos processos estão anexas ao presente relatório e a partir delas foi delineado um cenário global que passaremos a analisar a seguir:

- Ato concessivo sem matrícula:

Foi observado que, nos processos das diárias, boa parte dos atos concessivos (processos: 647/2024; 811/2024; 967/2024; 1074/2024; 1190/2024; 1192/2024; 1194/2024; 1195/2024) não possuem o número da matrícula dos beneficiários, no geral tal informação consta apenas no requerimento e no relatório de viagens. Considerando que se trata de informação requerida tanto pela Resolução desta própria Casa Legislativa (Res. 02.2022, art. 7º, I) como do TCE/RN (Res. 28.2020, art. 16, a), faz-se necessário reformular o texto modelo do ato concessivo para que contemple todas as informações pertinentes.

¹ <http://177.107.97.79:8070/cmtransparencia/arquivos.aspx?id=diarias>



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

- Falha na descrição do objeto das viagens:

Foi observado em alguns processos (072/2024; 647/2024; 811/2024; 967/2024) que a descrição dos objetivos da viagem resume-se a descrever como “reunião para tratar de interesses administrativos da Câmara” se abstendo muitas vezes de citar os participantes e pauta da reunião, bem como mais informações que pudessem individualizar o objetivo da viagem. A descrição da viagem de maneira clara visa a atender o princípio da transparência, considerando que o cidadão tem o direito de saber onde está sendo empregado o dinheiro de seus tributos e qual a justificativa para os valores despendidos a título de diária.

- Período de afastamento e quantidade de diárias:

Segundo o art. 4º da Res. 02.2022 — CMCN “A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada ao município sede da Câmara Municipal”, no parágrafo único do referido artigo fica estabelecido que “Em deslocamento dentro do território nacional, **o valor pago corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária** previsto no anexo único desta Resolução, **quando o afastamento não exigir o pernoite fora da sede**” (grifo nosso). Além disso, a Lei Complementar nº 07/2006 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Currais Novos) no §1º, art. 70 estabelece que “A diária será concedida por dia de afastamento, **sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede**” (grifo nosso).

Em alguns processos (1836/2024; 1835/2024; 1074/2024; 1192/2024; 1190/2024²; 1195/2024) a quantidade de diárias solicitadas não foi compatível com o número de dias dos eventos que justificariam a percepção das diárias. Podem existir casos nos quais é necessário o deslocamento no dia anterior ao dia inicial do evento, bem como retorno ao município sede em dia posterior ao encerramento do evento (em virtude da distância entre o município do evento e a sede da Câmara) nesses casos é necessário que na prestação de contas (por meio

² No processo 1190/2024 não houve especificação da quantidade de diárias no requerimento, sendo o número decidido pela Gestão.



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

do relatório de viagens) o agente público explique a ocorrência de tais casos, justificando a necessidade de percepção de diárias além da quantidade correspondente aos dias do evento.

- Prazo para comprovação da viagem:

O art. 9º da Resolução nº 02.2022 desta Edilidade prescreve que “A percepção de diárias **obriga o beneficiário a comprovar a data e o horário de deslocamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno ao município sede da Câmara Municipal**” (grifo nosso).

Foi constatado que em boa parte dos processos (072/2024; 647/2024; 1190/2024; 1194/2024; 1195/2024) o prazo estabelecido para comprovação da viagem não foi observado. Também houve processos (1074/2024; 1218/2024; 1835/2024; 1836/2024) em que não foi possível distinguir quando foi realizada a prestação de contas, em virtude de não possuir data nos relatórios de atividades entregues.

- Processo com histórico de portarias incompleto:

No processo 1192/2024, foi identificado que o ato concessivo que consta no processo (págs. 464 e 465), trata-se de errata a um ato anterior, que, no entanto, não está presente nos autos, tornando incompleta a informação presente, visto que o texto da errata se resume a retificar o escrito em apenas um artigo da portaria anterior (art. 2º), não sendo possível, sem a portaria original, identificar as demais informações sobre a diária (nome, cargo, matrícula do beneficiado, descrição da viagem).

Vale ressaltar a importância de todos os acontecimentos estarem presentes nos autos físicos do processo, considerando que os autos contam a história do processo e a ausência de algum elemento pode dificultar ou até impedir a compreensão do que ocorreu.



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

CONCLUSÃO

Diante do que foi apresentado neste Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 03/2024 pode-se observar que existem algumas falhas nos processos de diárias. Assim, como forma de aprimorar todo o processo e adequá-lo aos normativos, emitimos as seguintes recomendações:

- Reformular o texto modelo do ato concessivo de maneira que contemple todas as informações exigidas nas Resoluções (nome; cargo ou função; matrícula do beneficiado; declaração clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento; local do destino; período de afastamento; quantidade de diárias).
- Descrever as finalidades das viagens claramente, tanto nos requerimentos quanto na publicação do ato concessivo se abstendo de descrições genéricas que impossibilitem a individualização da viagem.
- Inserir no relatório de viagens uma justificativa, nos casos em que for necessário ir no dia anterior ao evento ou voltar em dia posterior ao evento, de modo que fique claro o motivo de concessão da quantidade de diárias autorizadas.
- Observar o prazo de comprovação de viagens (5 dias úteis) estabelecido na Resolução nº 02.2022 — CMCN, de maneira que ocorra no período correto e do contrário que sejam tomadas as providências estabelecidas nos §§ 2º e 3º, art. 9º da Resolução nº 02.2022 —CMCN.
- Atentar-se para que nos autos estejam presentes todos os documentos necessários para contar a história completa dos processos, abstendo-se, em caso de retificação de portaria, de retirar a portaria original dos autos e apenas anexar a nova publicação.

Por fim, encaminhamos o presente relatório à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, a fim de cientificá-la dos sucedidos.



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

A não observância das recomendações, poderá implicar em sanções e/ou penalidades. Assim, como forma de nos eximirmos de quaisquer responsabilidades, encaminhamos Gestão da Casa Legislativa para devidas providências.

Currais Novos/RN, 30 de Setembro de 2024.

Presidente³

Membro

Membro



³ A Assinatura eletrônica, presente na primeira página do documento garante a autenticidade, inalterabilidade e não repúdio de todo o documento.



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

ANEXO I

CHECK LIST DIÁRIAS

Processo: 1194/2024

Data de análise: 12/09/2024

ITEM	DOCUMENTO PARA ANÁLISE	FUNDAMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	PÁG.	OBSERVAÇÕES
1	Consta no ato concessivo:	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16	-	-	-	-	-
1.1	Nome, cargo ou função, matrícula do beneficiado?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, I Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, a		X		515 a 520	Falta matrícula no ato concessivo
1.2	Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, II Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, f	X			520	
1.3	Local do destino?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, III Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, c	X			515 a 520	
1.4	Período de afastamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, IV Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, d	X			515 a 520	
1.5	Quantidade de diárias?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, V Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, e	X			515 a 520	
1.6	Publicação em diário oficial?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 8º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, II	X			518	
2	Houve comprovação de data e horário do deslocamento, mediante	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, IV		X		525 e 526	Foi apenas descrito o localizador e o número do bilhete no relatório de viagens.



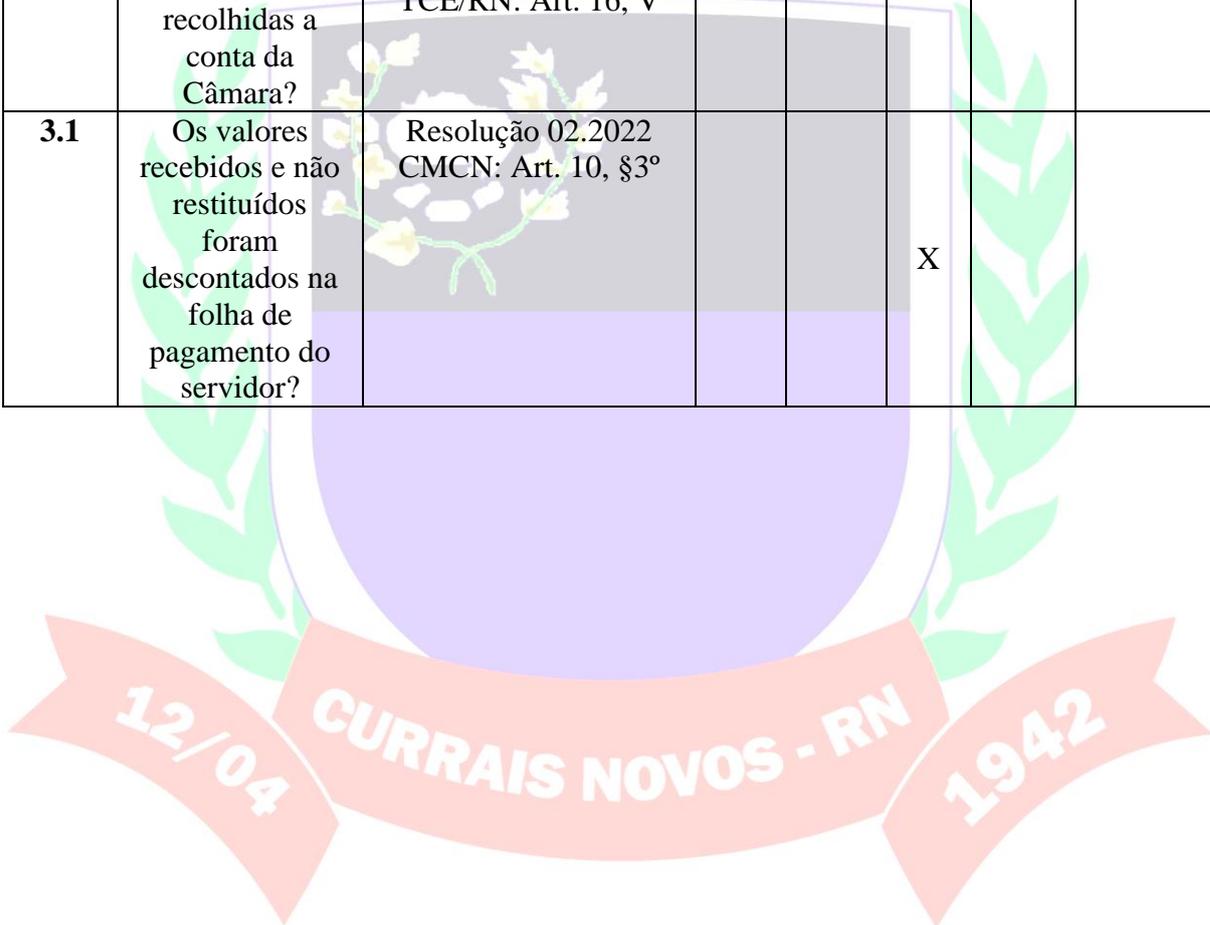
Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

	apresentação cartão de embarque, bilhete de passagem ou documento equivalente? (exceto em veículo oficial)						
2.1	A comprovação foi realizada no prazo máximo de 5 dias úteis do retorno?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º		X		525 e 526	O relatório de viagens apresenta assinatura eletrônica do dia 10/06/2024, logo, após o prazo.
2.2	Foi apresentado relatório de viagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, III	X			525 e 526	
2.3	Foi apresentada declaração da unidade administrativa ou lista de presença do evento no qual conste nome do servidor do beneficiário?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, I	X			526	Foi apresentado certificado de presença no evento.
2.4	Foi apresentada nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro no qual consta nome do servidor e período de hospedagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, II		X		525 e 526	Foi apresentado apenas relatório de viagens.
2.5	Foi prestado contas no período correto (5 dias úteis)?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º		X		525 e 526	O relatório de viagens apresenta assinatura eletrônica do dia



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

							10/06/2024, logo, após o prazo.
2.6	Em caso de ausência de prestação de contas foi restituído o valor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, §3º			X		
3.	As importâncias objeto de devolução a título de diárias não utilizadas foram recolhidas a conta da Câmara?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10 Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, V			X		
3.1	Os valores recebidos e não restituídos foram descontados na folha de pagamento do servidor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10, §3º			X		





Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

CHECK LIST DIÁRIAS

Processo: 1218/2024

Data de análise: 12/09/2024

ITEM	DOCUMENTO PARA ANÁLISE	FUNDAMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	PÁG.	OBSERVAÇÕES
1	Consta no ato concessivo:	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16	-	-	-	-	-
1.1	Nome, cargo ou função, matrícula do beneficiado?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, I Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, a	X			531 a 534	
1.2	Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, II Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, f	X			531 a 534	
1.3	Local do destino?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, III Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, c	X			531 a 534	
1.4	Período de afastamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, IV Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, d	X			531 a 534	
1.5	Quantidade de diárias?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, V Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, e	X			531 a 534	
1.6	Publicação em diário oficial?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 8º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, II	X			532	
2	Houve comprovação de data e horário do deslocamento, mediante apresentação cartão de	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, IV			X	535	Consta no relatório de viagens que o deslocamento foi realizado em veículo particular não havendo como anexar cartão de



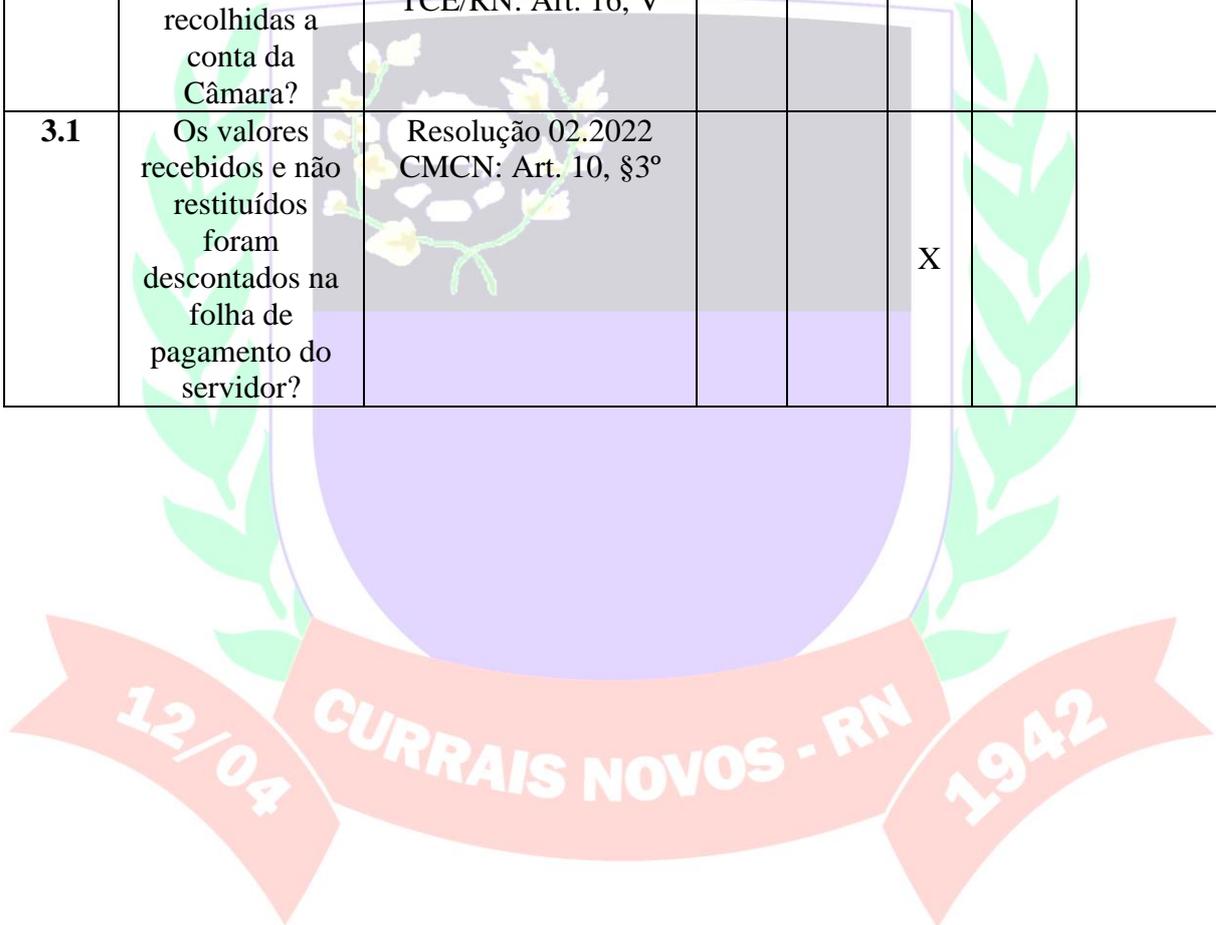
Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

	embarque, bilhete de passagem ou documento equivalente? (exceto em veículo oficial)						embarque ou bilhete.
2.1	A comprovação foi realizada no prazo máximo de 5 dias úteis do retorno?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º			X	535	Não consta data de assinatura no relatório de viagens, não havendo como comprovar a data de sua entrega.
2.2	Foi apresentado relatório de viagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, III	X			535	
2.3	Foi apresentada declaração da unidade administrativa ou lista de presença do evento no qual conste nome do servidor do beneficiário?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, I	X			536	Foi apresentado certificado de participação no evento.
2.4	Foi apresentada nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro no qual consta nome do servidor e período de hospedagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, II			X		Viagem de apenas um dia não havendo necessidade de pernoite.
2.5	Foi prestado contas no período correto (5 dias úteis)?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º			X	535	Não consta data de assinatura no relatório de viagens, não havendo como



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

							comprovar a data de sua entrega.
2.6	Em caso de ausência de prestação de contas foi restituído o valor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, §3º			X		
3.	As importâncias objeto de devolução a título de diárias não utilizadas foram recolhidas a conta da Câmara?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10 Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, V			X		
3.1	Os valores recebidos e não restituídos foram descontados na folha de pagamento do servidor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10, §3º			X		





Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

CHECK LIST DIÁRIAS

Processo: 072/2024

Data de análise: 13/09/2024

ITEM	DOCUMENTO PARA ANÁLISE	FUNDAMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	PÁG.	OBSERVAÇÕES
1	Consta no ato concessivo:	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16	-	-	-	-	-
1.1	Nome, cargo ou função, matrícula do beneficiado?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, I Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, a		X		188 a 191	A matrícula só consta no requerimento.
1.2	Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, II Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, f		X		188 a 191	A descrição da viagem descreve de maneira genérica “assuntos de interesse da Câmara” não deixando claro o objetivo da viagem”
1.3	Local do destino?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, III Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, c	X			188 a 191	
1.4	Período de afastamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, IV Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, d	X			188 a 191	
1.5	Quantidade de diárias?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, V Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, e	X			188 a 191	
1.6	Publicação em diário oficial?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 8º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, II	X			189	
2	Houve comprovação de data e horário do deslocamento,	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, IV			X	192 a 195	De acordo com o relatório de viagens apresentado foi



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

	mediante apresentação cartão de embarque, bilhete de passagem ou documento equivalente? (exceto em veículo oficial)						utilizado o veículo oficial.
2.1	A comprovação foi realizada no prazo máximo de 5 dias úteis do retorno?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º		X		192 a 195	O relatório de viagens possui assinatura eletrônica de 05/03/2024, logo, ultrapassando o período de comprovação.
2.2	Foi apresentado relatório de viagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, III	X			192 a 195	
2.3	Foi apresentada declaração da unidade administrativa ou lista de presença do evento no qual conste nome do servidor do beneficiário?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, I	X			193 195 197 198	
2.4	Foi apresentada nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro no qual consta nome do servidor e período de hospedagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, II			X		
2.5	Foi prestado contas no	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º		X		192 a 195	O relatório de viagens possui



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

	período correto (5 dias úteis)?						assinatura eletrônica de 05/03/2024, logo, ultrapassando o período de comprovação.
2.6	Em caso de ausência de prestação de contas foi restituído o valor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, §3º			X		
3.	As importâncias objeto de devolução a título de diárias não utilizadas foram recolhidas a conta da Câmara?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10 Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, V			X		
3.1	Os valores recebidos e não restituídos foram descontados na folha de pagamento do servidor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10, §3º			X		





Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

CHECK LIST DIÁRIAS

Processo: 647/2024

Data de análise: 13/09/2024

ITEM	DOCUMENTO PARA ANÁLISE	FUNDAMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	PÁG.	OBSERVAÇÕES
1	Consta no ato concessivo:	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16	-	-	-	-	-
1.1	Nome, cargo ou função, matrícula do beneficiado?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, I Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, a		X		340 344 345	Falta matrícula do beneficiado no ato concessivo.
1.2	Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, II Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, f		X		340 343	A descrição da viagem descreve de maneira genérica “assuntos de interesse da Câmara” não deixando claro o objetivo da viagem.
1.3	Local do destino?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, III Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, c	X			340 344 345	
1.4	Período de afastamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, IV Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, d	X			340 344 345	
1.5	Quantidade de diárias?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, V Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, e	X			340 344 345	
1.6	Publicação em diário oficial?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 8º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, II	X			343	
2	Houve comprovação de data e horário do deslocamento,	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, IV	X			341 342 346	



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

	mediante apresentação cartão de embarque, bilhete de passagem ou documento equivalente? (exceto em veículo oficial)						
2.1	A comprovação foi realizada no prazo máximo de 5 dias úteis do retorno?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º		X		341	O relatório de viagens possui assinatura eletrônica de 05/03/2024, logo, ultrapassando o período de comprovação.
2.2	Foi apresentado relatório de viagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, III	X			341	
2.3	Foi apresentada declaração da unidade administrativa ou lista de presença do evento no qual conste nome do servidor do beneficiário?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, I	X			342	
2.4	Foi apresentada nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro no qual consta nome do servidor e período de hospedagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, II				X	
2.5	Foi prestado contas no	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º		X		341	O relatório de viagens possui



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

	período correto (5 dias úteis)?						assinatura eletrônica de 05/03/2024, logo, ultrapassando o período de comprovação.
2.6	Em caso de ausência de prestação de contas foi restituído o valor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, §3º			X		
3.	As importâncias objeto de devolução a título de diárias não utilizadas foram recolhidas a conta da Câmara?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10 Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, V			X		
3.1	Os valores recebidos e não restituídos foram descontados na folha de pagamento do servidor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10, §3º			X		





Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

CHECK LIST DIÁRIAS

Processo: 811/2024

Data de análise: 13/09/2024

ITEM	DOCUMENTO PARA ANÁLISE	FUNDAMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	PÁG.	OBSERVAÇÕES
1	Consta no ato concessivo:	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16	-	-	-	-	-
1.1	Nome, cargo ou função, matrícula do beneficiado?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, I Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, a		X		418	Falta número da matrícula no ato concessivo.
1.2	Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, II Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, f		X		418	A descrição da viagem descreve de maneira genérica “assuntos de interesse da Câmara” não deixando claro o objetivo da viagem.
1.3	Local do destino?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, III Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, c	X			418	
1.4	Período de afastamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, IV Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, d	X			418	
1.5	Quantidade de diárias?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, V Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, e	X			418	
1.6	Publicação em diário oficial?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 8º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, II	X			417	
2	Houve comprovação de data e horário do deslocamento,	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, IV			X	420	



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

	mediante apresentação cartão de embarque, bilhete de passagem ou documento equivalente? (exceto em veículo oficial)						
2.1	A comprovação foi realizada no prazo máximo de 5 dias úteis do retorno?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º	X			420	
2.2	Foi apresentado relatório de viagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, III	X			420	
2.3	Foi apresentada declaração da unidade administrativa ou lista de presença do evento no qual conste nome do servidor do beneficiário?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, I	X			421	
2.4	Foi apresentada nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro no qual consta nome do servidor e período de hospedagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, II			X	420 421	Viagem de apenas um dia, sem pernoite.
2.5	Foi prestado contas no período correto (5 dias úteis)?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º	X			420	



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

2.6	Em caso de ausência de prestação de contas foi restituído o valor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, §3º				X	
3.	As importâncias objeto de devolução a título de diárias não utilizadas foram recolhidas a conta da Câmara?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10 Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, V				X	
3.1	Os valores recebidos e não restituídos foram descontados na folha de pagamento do servidor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10, §3º				X	





Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

CHECK LIST DIÁRIAS

Processo: 967/2024

Data de análise: 13/09/2024

ITEM	DOCUMENTO PARA ANÁLISE	FUNDAMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	PÁG.	OBSERVAÇÕES
1	Consta no ato concessivo:	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16	-	-	-	-	-
1.1	Nome, cargo ou função, matrícula do beneficiado?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, I Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, a		X		370	Falta número da matrícula no ato concessivo.
1.2	Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, II Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, f		X		370	A descrição da viagem descreve de maneira genérica “assuntos de interesse da Câmara” não deixando claro o objetivo da viagem.
1.3	Local do destino?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, III Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, c	X			370	
1.4	Período de afastamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, IV Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, d	X			370	
1.5	Quantidade de diárias?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, V Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, e	X			370	
1.6	Publicação em diário oficial?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 8º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, II	X			369	
2	Houve comprovação de data e horário do deslocamento,	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, IV			X	373	



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

	mediante apresentação cartão de embarque, bilhete de passagem ou documento equivalente? (exceto em veículo oficial)						
2.1	A comprovação foi realizada no prazo máximo de 5 dias úteis do retorno?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º	X			373	
2.2	Foi apresentado relatório de viagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, III	X			373	
2.3	Foi apresentada declaração da unidade administrativa ou lista de presença do evento no qual conste nome do servidor do beneficiário?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, I	X			374	
2.4	Foi apresentada nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro no qual consta nome do servidor e período de hospedagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, II			X		Viagem de apenas um dia sem pernoite.
2.5	Foi prestado contas no período correto (5 dias úteis)?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º	X			373	



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

2.6	Em caso de ausência de prestação de contas foi restituído o valor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, §3º			X		
3.	As importâncias objeto de devolução a título de diárias não utilizadas foram recolhidas a conta da Câmara?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10 Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, V			X		
3.1	Os valores recebidos e não restituídos foram descontados na folha de pagamento do servidor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10, §3º			X		





Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

CHECK LIST DIÁRIAS

Processo: 1074/2024

Data de análise: 16/09/2024

ITEM	DOCUMENTO PARA ANÁLISE	FUNDAMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	PÁG.	OBSERVAÇÕES
1	Consta no ato concessivo:	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16	-	-	-	-	-
1.1	Nome, cargo ou função, matrícula do beneficiado?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, I Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, a		X		448	Não consta número de matrícula do beneficiado no ato concessivo.
1.2	Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, II Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, f	X			448	
1.3	Local do destino?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, III Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, c	X			448	
1.4	Período de afastamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, IV Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, d	X			448	
1.5	Quantidade de diárias?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, V Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, e	X			448	
1.6	Publicação em diário oficial?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 8º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, II	X			447	
2	Houve comprovação de data e horário do deslocamento, mediante apresentação	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, IV	X			450 a 458	



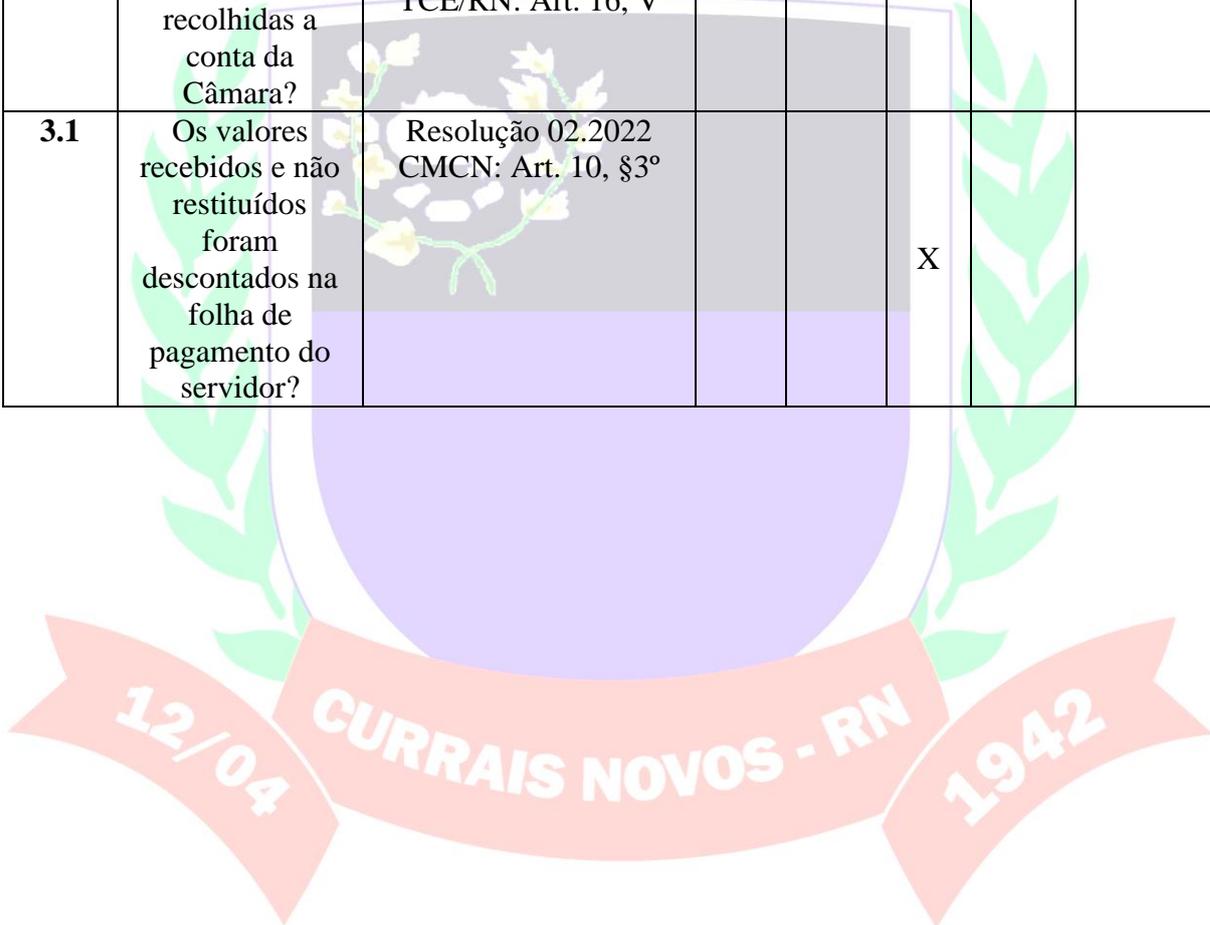
Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

	cartão de embarque, bilhete de passagem ou documento equivalente? (exceto em veículo oficial)						
2.1	A comprovação foi realizada no prazo máximo de 5 dias úteis do retorno?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º			X	452 a 458	Não consta data de assinatura no relatório de viagens, não havendo como comprovar a data de sua entrega.
2.2	Foi apresentado relatório de viagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, III	X			452 a 458	
2.3	Foi apresentada declaração da unidade administrativa ou lista de presença do evento no qual conste nome do servidor do beneficiário?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, I	X			453	
2.4	Foi apresentada nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro no qual consta nome do servidor e período de hospedagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, II	X			457 458	
2.5	Foi prestado contas no período correto (5 dias úteis)?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º			X	452 a 458	Não consta data de assinatura no relatório de viagens, não havendo como



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

							comprovar a data de sua entrega.
2.6	Em caso de ausência de prestação de contas foi restituído o valor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, §3º			X		
3.	As importâncias objeto de devolução a título de diárias não utilizadas foram recolhidas a conta da Câmara?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10 Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, V			X		
3.1	Os valores recebidos e não restituídos foram descontados na folha de pagamento do servidor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10, §3º			X		





Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

CHECK LIST DIÁRIAS

Processo: 1192/2024

Data de análise: 16/09/2024

ITEM	DOCUMENTO PARA ANÁLISE	FUNDAMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	PÁG.	OBSERVAÇÕES
1	Consta no ato concessivo:	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16	-	-	-	-	-
1.1	Nome, cargo ou função, matrícula do beneficiado?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, I Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, a		X		465	Trata-se de retificação de portaria, mas não há no processo a portaria que foi retificada com os dados mencionados.
1.2	Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, II Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, f		X		465	Trata-se de retificação de portaria, mas não há no processo a portaria que foi retificada com os dados mencionados.
1.3	Local do destino?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, III Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, c		X		465	Trata-se de retificação de portaria, mas não há no processo a portaria que foi retificada com os dados mencionados.
1.4	Período de afastamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, IV Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, d		X		465	Trata-se de retificação de portaria, mas não há no processo a portaria que foi retificada com os dados mencionados.
1.5	Quantidade de diárias?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, V	X			465	



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

		Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, e					
1.6	Publicação em diário oficial?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 8º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, II	X			464	
2	Houve comprovação de data e horário do deslocamento, mediante apresentação cartão de embarque, bilhete de passagem ou documento equivalente? (exceto em veículo oficial)	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, IV		X		473	Consta na página cópia da reserva aérea, na qual consta apenas o número do bilhete.
2.1	A comprovação foi realizada no prazo máximo de 5 dias úteis do retorno?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º		X		472 a 475	Não foi possível identificar a data da assinatura eletrônica
2.2	Foi apresentado relatório de viagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, III	X			472 a 475	
2.3	Foi apresentada declaração da unidade administrativa ou lista de presença do evento no qual conste nome do servidor do beneficiário?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, I	X			475	
2.4	Foi apresentada nota fiscal emitida por estabelecimento	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, II		X			



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

	hoteleiro no qual consta nome do servidor e período de hospedagem?						
2.5	Foi prestado contas no período correto (5 dias úteis)?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º		X		472 a 475	Não foi possível identificar a data da assinatura eletrônica
2.6	Em caso de ausência de prestação de contas foi restituído o valor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, §3º			X		
3.	As importâncias objeto de devolução a título de diárias não utilizadas foram recolhidas a conta da Câmara?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10 Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, V			X		
3.1	Os valores recebidos e não restituídos foram descontados na folha de pagamento do servidor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10, §3º			X		



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

CHECK LIST DIÁRIAS

Processo: 1190/2024

Data de análise: 16/09/2024

ITEM	DOCUMENTO PARA ANÁLISE	FUNDAMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	PÁG.	OBSERVAÇÕES
1	Consta no ato concessivo:	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16	-	-	-	-	-
1.1	Nome, cargo ou função, matrícula do beneficiado?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, I Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, a		X		483	Falta número da matrícula no ato concessivo.
1.2	Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, II Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, f	X			483	
1.3	Local do destino?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, III Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, c	X			483	
1.4	Período de afastamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, IV Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, d	X			483	
1.5	Quantidade de diárias?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, V Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, e	X			483	
1.6	Publicação em diário oficial?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 8º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, II	X			482	
2	Houve comprovação de data e horário do deslocamento, mediante apresentação cartão de	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, IV		X		492	Consta na página cópia da reserva aérea, na qual consta apenas o número do bilhete.



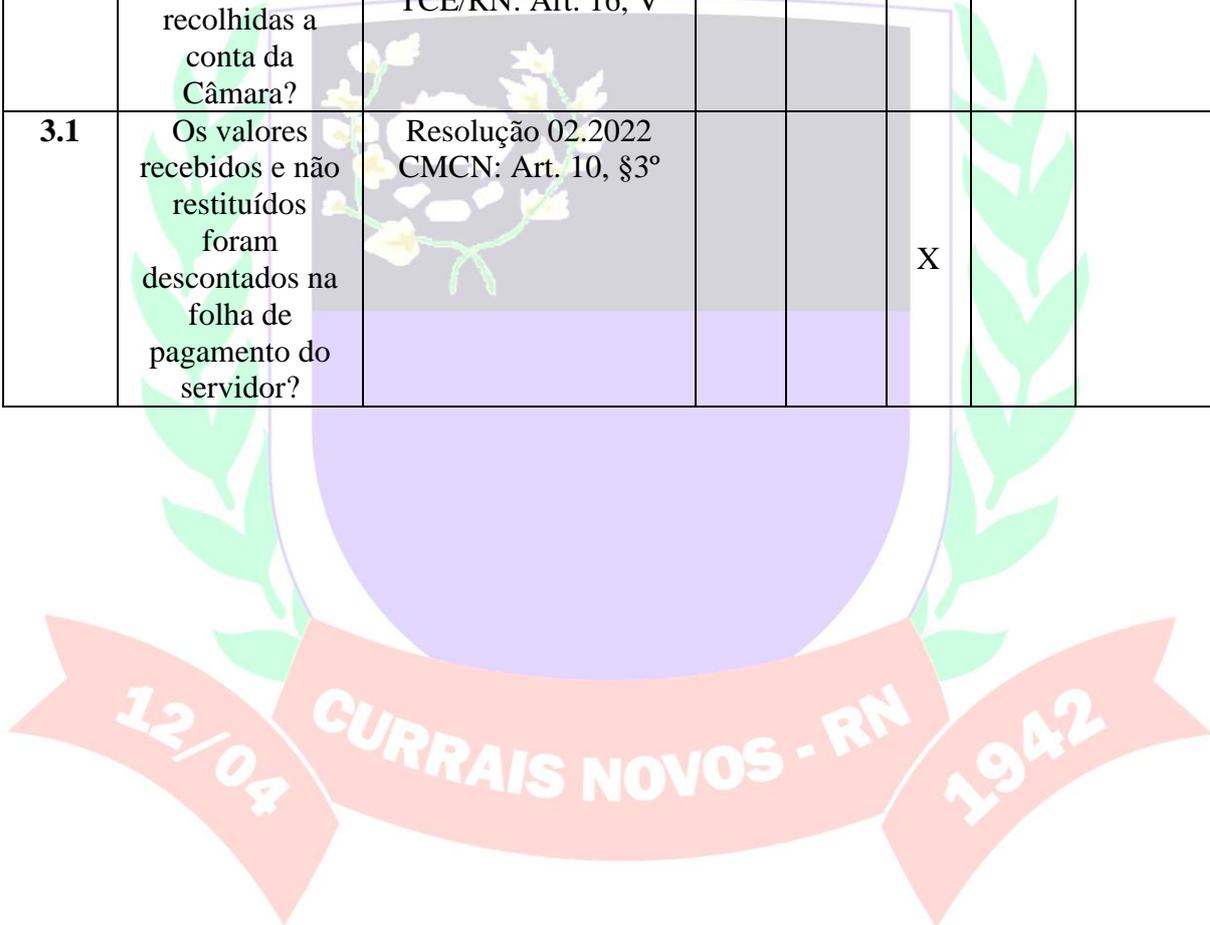
Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

	embarque, bilhete de passagem ou documento equivalente? (exceto em veículo oficial)						
2.1	A comprovação foi realizada no prazo máximo de 5 dias úteis do retorno?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º		X		490 a 494	O relatório de atividades possui assinatura eletrônica datada de 17/05/2024, logo, após o prazo.
2.2	Foi apresentado relatório de viagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, III	X			490 a 494	
2.3	Foi apresentada declaração da unidade administrativa ou lista de presença do evento no qual conste nome do servidor do beneficiário?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, I	X			494	
2.4	Foi apresentada nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro no qual consta nome do servidor e período de hospedagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, II		X			
2.5	Foi prestado contas no período correto (5 dias úteis)?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º		X		490 a 494	O relatório de atividades possui assinatura eletrônica datada de 17/05/2024,



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

							logo, após o prazo.
2.6	Em caso de ausência de prestação de contas foi restituído o valor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, §3º			X		
3.	As importâncias objeto de devolução a título de diárias não utilizadas foram recolhidas a conta da Câmara?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10 Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, V			X		
3.1	Os valores recebidos e não restituídos foram descontados na folha de pagamento do servidor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10, §3º			X		





Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

CHECK LIST DIÁRIAS

Processo: 1195/2024

Data de análise: 16/09/2024

ITEM	DOCUMENTO PARA ANÁLISE	FUNDAMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	PÁG.	OBSERVAÇÕES
1	Consta no ato concessivo:	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16	-	-	-	-	-
1.1	Nome, cargo ou função, matrícula do beneficiado?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, I Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, a		X		501	Não conta número da matrícula no ato concessivo.
1.2	Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, II Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, f	X			501	
1.3	Local do destino?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, III Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, c	X			501	
1.4	Período de afastamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, IV Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, d	X			501	
1.5	Quantidade de diárias?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, V Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, e	X			501	
1.6	Publicação em diário oficial?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 8º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, II	X			500	
2	Houve comprovação de data e horário do deslocamento, mediante apresentação cartão de	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, IV		X		506	Consta na página cópia da reserva aérea, na qual consta apenas o número do bilhete.



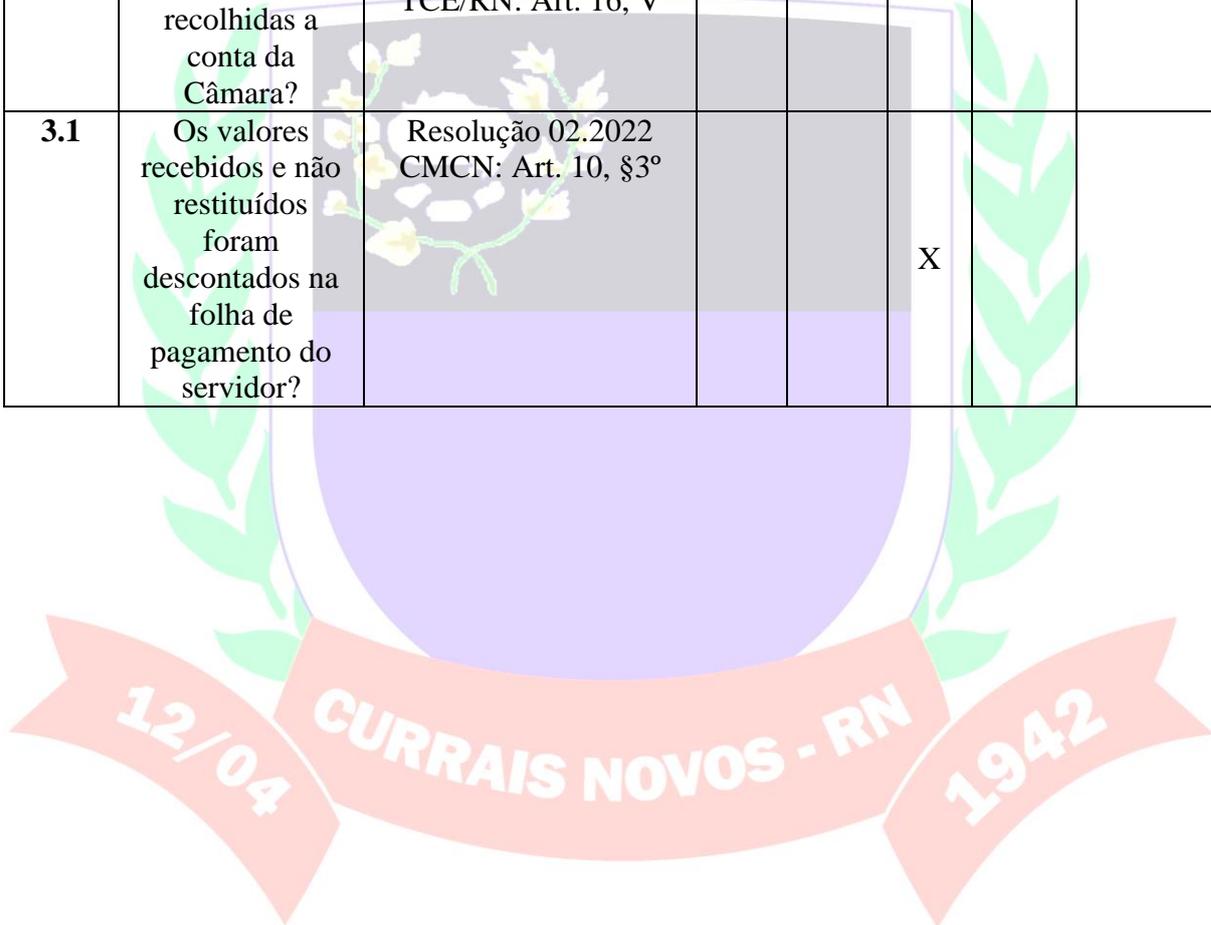
Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

	embarque, bilhete de passagem ou documento equivalente? (exceto em veículo oficial)						
2.1	A comprovação foi realizada no prazo máximo de 5 dias úteis do retorno?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º		X		506	O relatório de atividades possui assinatura eletrônica datada em 09/05/2024, logo, após o prazo.
2.2	Foi apresentado relatório de viagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, III	X			506	
2.3	Foi apresentada declaração da unidade administrativa ou lista de presença do evento no qual conste nome do servidor do beneficiário?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, I	X			509	
2.4	Foi apresentada nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro no qual consta nome do servidor e período de hospedagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, II		X			
2.5	Foi prestado contas no período correto (5 dias úteis)?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º		X		506	O relatório de atividades possui assinatura eletrônica datada em 09/05/2024,



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

							logo, após o prazo.
2.6	Em caso de ausência de prestação de contas foi restituído o valor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, §3º			X		
3.	As importâncias objeto de devolução a título de diárias não utilizadas foram recolhidas a conta da Câmara?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10 Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, V			X		
3.1	Os valores recebidos e não restituídos foram descontados na folha de pagamento do servidor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10, §3º			X		





Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

CHECK LIST DIÁRIAS

Processo: 1836/2024

Data de análise: 16/09/2024

ITEM	DOCUMENTO PARA ANÁLISE	FUNDAMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	PÁG.	OBSERVAÇÕES
1	Consta no ato concessivo:	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16	-	-	-	-	-
1.1	Nome, cargo ou função, matrícula do beneficiado?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, I Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, a	X			552	
1.2	Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, II Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, f	X			552	
1.3	Local do destino?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, III Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, c	X			552	
1.4	Período de afastamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, IV Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, d	X			552	
1.5	Quantidade de diárias?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, V Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, e	X			552	
1.6	Publicação em diário oficial?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 8º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, II	X			552	
2	Houve comprovação de data e horário do deslocamento, mediante apresentação cartão de	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, IV			X	558 a 560	Viagem em veículo oficial, conforme mencionado no relatório de viagens



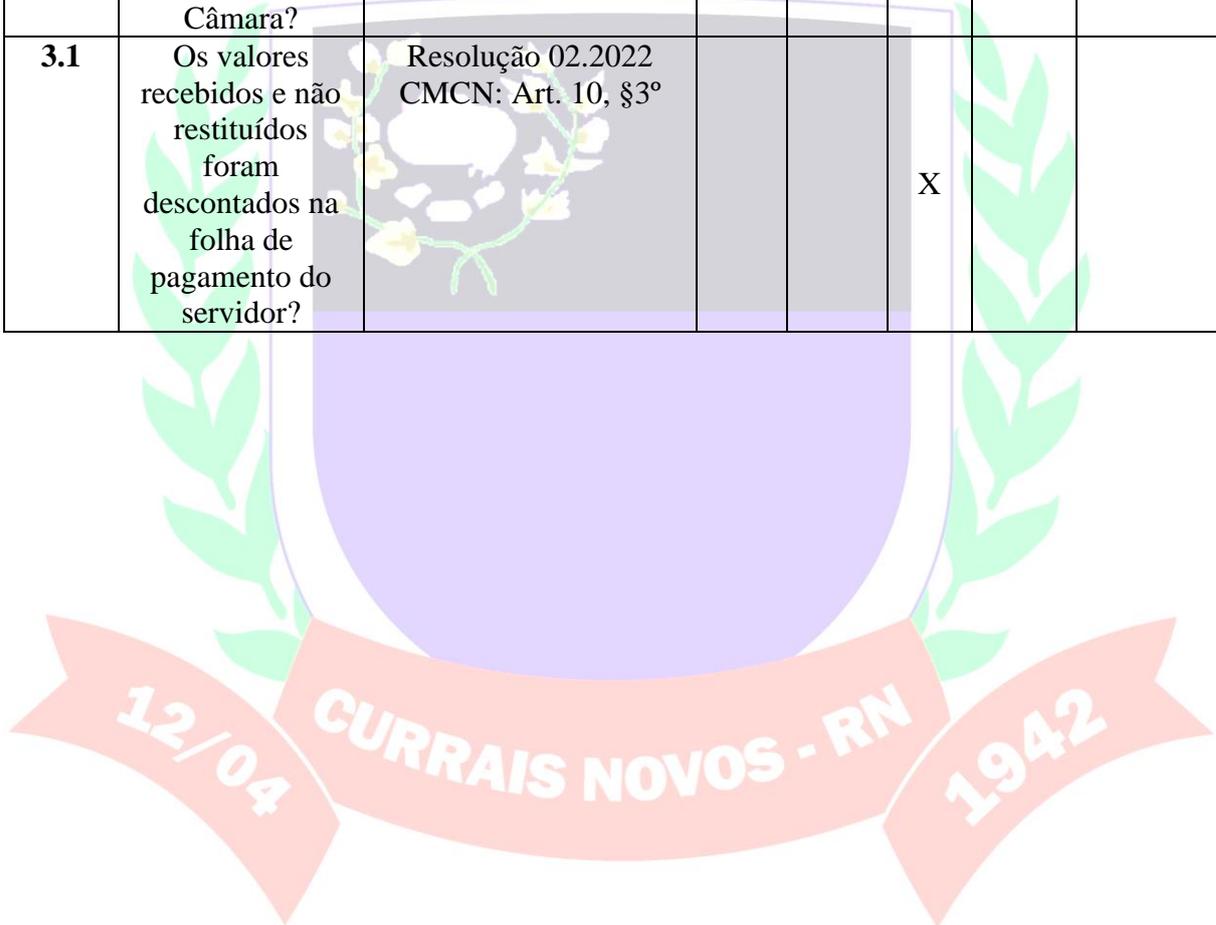
Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

	embarque, bilhete de passagem ou documento equivalente? (exceto em veículo oficial)						
2.1	A comprovação foi realizada no prazo máximo de 5 dias úteis do retorno?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º			X	558 a 560	O relatório de viagens não possui data, não sendo possível verificar quando foi expedido.
2.2	Foi apresentado relatório de viagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, III	X			558 a 560	
2.3	Foi apresentada declaração da unidade administrativa ou lista de presença do evento no qual conste nome do servidor do beneficiário?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, I	X			559	
2.4	Foi apresentada nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro no qual consta nome do servidor e período de hospedagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, II			X	558 a 560	Foi apresentado apenas o relatório de viagens
2.5	Foi prestado contas no período correto (5 dias úteis)?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º			X	558 a 560	O relatório de viagens não possui data, não sendo possível verificar quando foi expedido.



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

2.6	Em caso de ausência de prestação de contas foi restituído o valor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, §3º			X		
3.	As importâncias objeto de devolução a título de diárias não utilizadas foram recolhidas a conta da Câmara?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10 Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, V			X		
3.1	Os valores recebidos e não restituídos foram descontados na folha de pagamento do servidor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10, §3º			X		





Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

CHECK LIST DIÁRIAS

Processo: 1835/2024

Data de análise: 16/09/2024

ITEM	DOCUMENTO PARA ANÁLISE	FUNDAMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	PÁG.	OBSERVAÇÕES
1	Consta no ato concessivo:	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16	-	-	-	-	-
1.1	Nome, cargo ou função, matrícula do beneficiado?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, I Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, a	X			567	
1.2	Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, II Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, f	X			567	
1.3	Local do destino?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, III Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, c	X			567	
1.4	Período de afastamento?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, IV Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, d	X			567	
1.5	Quantidade de diárias?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 7º, V Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, e	X			567	
1.6	Publicação em diário oficial?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 8º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, II	X			567	
2	Houve comprovação de data e horário do deslocamento, mediante apresentação cartão de	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, IV			X	573 a 575	Viagem em veículo oficial, conforme mencionado no relatório de viagens



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

	embarque, bilhete de passagem ou documento equivalente? (exceto em veículo oficial)							
2.1	A comprovação foi realizada no prazo máximo de 5 dias úteis do retorno?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º			X	573 a 575	O relatório de viagens não possui data, não sendo possível verificar quando foi expedido.	
2.2	Foi apresentado relatório de viagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, III	X			573 a 575		
2.3	Foi apresentada declaração da unidade administrativa ou lista de presença do evento no qual conste nome do servidor do beneficiário?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, I	X			574		
2.4	Foi apresentada nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro no qual consta nome do servidor e período de hospedagem?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, II			X	573 a 575	Foi apresentado apenas o relatório de viagens	
2.5	Foi prestado contas no período correto (5 dias úteis)?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º				X	573 a 575	O relatório de viagens não possui data, não sendo possível verificar quando foi expedido.



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

2.6	Em caso de ausência de prestação de contas foi restituído o valor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art.9º, §3º			X		
3.	As importâncias objeto de devolução a título de diárias não utilizadas foram recolhidas a conta da Câmara?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10 Resolução 28.2020 TCE/RN: Art. 16, V			X		
3.1	Os valores recebidos e não restituídos foram descontados na folha de pagamento do servidor?	Resolução 02.2022 CMCN: Art. 10, §3º			X		

